



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 13/2024

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, foi realizada de forma presencial a reunião ordinária do Conselho Administrativo do IPASC.

Reuniram-se de forma presencial na sede deste Instituto de Previdência os seguintes membros: Nelson Batista Figueredo, Camila Ribeiro Kaziemarczah, Joceli Cristiane Martins, Karen Fernanda Ribeiro, Cesar Antônio Velasques, Schayana Zmijevski Simas, Daniela Mangueroski Corrêa.

Com quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pela Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, que primeiramente agradeceu a participação dos membros. A reunião teve como objetivos principais informar e deliberar sobre fatos relevantes referentes ao Conselho

Administrativo do IPASC e demais atividades pertinentes ao Instituto, visando à maior transparência e o melhor desempenho da autarquia. Na sequência registrou-se a leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior e sua assinatura pelos Conselheiros. Passando-se à leitura da pauta do dia:

- 1. Relatório Comprev- Agosto**
- 2. Relatório Investimentos – Agosto e Setembro**
- 3. Acompanhamento das dívidas da Prefeitura**
- 4. Resposta do Ministério da Previdência Social sobre o Processo Adm 02/2024**
- 5. Outros assuntos:**

O Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, começou fazendo uma breve apresentação de todos os assuntos que seriam expostos ao decorrer da reunião, conforme pauta enviada previamente por e-mail, acompanhado de os documentos pertinentes.

- 1- Relatório Comprev- Agosto:** o Servidor Leonardo, enviou pra deliberação desse conselho os relatórios do COMPREV. Em agosto, nota-se que os valores se mantêm, em comparação ao mês anterior.

Relatório COMPREV						
Valores a receber						
Mês	INSS	Mato Grosso	Paraná	Sananduva	Santa Catarina	Total
Janeiro	R\$ 41.903,77	R\$ 248,67	R\$ 140,11	R\$ 43,56	R\$ 1.242,82	R\$ 43.578,93
Fevereiro	R\$ 41.904,77	R\$ 248,67	R\$ 140,11	R\$ 44,56	R\$ 1.243,82	R\$ 43.581,93
Março	R\$ 41.904,77	R\$ 248,67	R\$ 140,11	R\$ 44,56	R\$ 1.243,82	R\$ 43.581,93
Abril	R\$ 41.769,28	R\$ 248,67	R\$ 140,11	R\$ 44,56	R\$ 1.243,82	R\$ 43.446,44
Maio	R\$ 40.888,59	R\$ 248,67	R\$ 140,11	R\$ 44,56	R\$ 1.243,82	R\$ 42.565,75
Junho	R\$ 30.830,44	R\$ 248,67	R\$ 140,11	R\$ 44,56	R\$ 1.243,82	R\$ 32.507,60
Julho	R\$ 39.918,35	R\$ 248,67	R\$ 140,11	R\$ 44,56	R\$ 1.243,82	R\$ 41.595,51
Agosto	R\$ 39.918,35	R\$ 248,67	R\$ 140,11	R\$ 44,56	R\$ 1.243,82	R\$ 41.595,51
Total Entidade	R\$ 279.119,97	R\$ 1.740,69	R\$ 980,77	R\$ 310,92	R\$ 8.705,74	R\$ 332.453,60



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAÇADOR

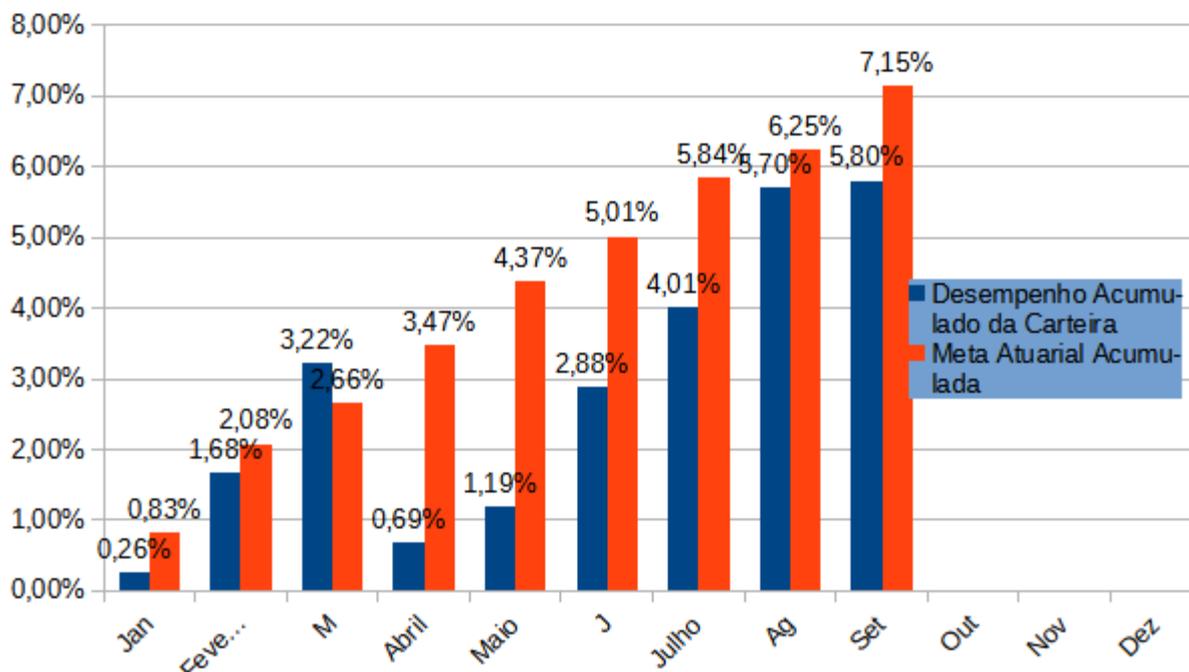
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 13/2024

Valores a pagar					
Mês	INSS	Santa Catarina	Curitiba	Videira	Total
Janeiro	R\$ 56.726,98	R\$ 135,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.862,36
Fevereiro	R\$ 6.687,23	R\$ 135,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.822,61
Março	R\$ 6.687,23	R\$ 135,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.822,61
Abril	R\$ 6.687,23	R\$ 135,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.822,61
Maió	R\$ 22.348,80	R\$ 3.045,54	R\$ 3.153,92	R\$ 6.549,40	R\$ 35.097,66
Junho	R\$ 7.617,67	R\$ 201,52	R\$ 71,68	R\$ 148,85	R\$ 8.039,72
Julho	R\$ 7.617,67	R\$ 201,52	R\$ 71,68	R\$ 148,85	R\$ 8.039,72
Agosto	R\$ 7.617,67	R\$ 201,52	R\$ 71,68	R\$ 148,85	R\$ 8.039,72
Total Entidade	R\$ 114.372,81	R\$ 3.990,10	R\$ 3.297,28	R\$ 6.847,10	R\$ 136.547,01

2- **Relatório Investimentos – Agosto e Setembro:** nos meses de agosto e setembro houve um crescimento de patrimônio. Houve a melhora no desempenho da carteira em agosto, e em setembro o desempenho da carteira diminuiu consideravelmente, porém, se manteve positiva. Para que alcance a meta atuarial, é necessário que se mantenha esse desempenho, pois a diferença entre o acumulado do desempenho e da meta atuarial é de 1,35%. Segue gráfico ilustrativo para melhor acompanhamento das metas acumuladas, bem como a planilha de acompanhamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 13/2024

Investimentos 2024						
Mês	Desempenho Carteira	Desempenho Acumulado da Carteira	Meta Atuarial	Meta Atuarial Acumulada	Rentabilidade	Patrimônio
Janeiro	0,26%	0,26%	0,83%	0,83%	R\$ 478.888,70	R\$ 180.692.039,74
Fevereiro	1,41%	1,68%	1,24%	2,08%	R\$ 2.666.738,07	R\$ 184.046.895,00
Março	1,51%	3,22%	0,57%	2,66%	R\$ 2.929.988,46	R\$ 187.207.210,22
Abril	-2,46%	0,69%	0,79%	3,47%	-R\$ 1.409.348,61	R\$ 187.123.453,51
Maiο	0,50%	1,19%	0,87%	4,37%	R\$ 920.367,29	R\$ 188.077.052,46
Junho	1,68%	2,88%	0,62%	5,01%	R\$ 3.174.624,24	R\$ 190.137.993,18
Julho	1,09%	4,01%	0,79%	5,84%	R\$ 2.066.822,92	R\$ 193.253.343,00
Agosto	1,62%	5,70%	0,39%	6,25%	R\$ 3.101.399,44	R\$ 196.964.819,50
Setembro	0,09%	5,80%	0,85%	7,15%	R\$ 213.602,63	R\$ 197.306.646,22
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Diferença: desempenho – meta			-1,35%			

3- **Acompanhamento das dívidas da Prefeitura:** este conselho acompanhou os relatórios apresentados pela Contadora do Ipasc, e verificou que nos meses de agosto e setembro não foram pagos a parte patronal e alíquota, da Prefeitura, Social e Saúde, dessa maneira, este conselho delibera em enviar um Ofício ao Prefeito Municipal, pedindo a regularização dos débitos.

4- **Resposta do Ministério da Previdência Social sobre o Processo Adm 02/2024:** em resposta ao envio do Ofício 77/2024, o ministério acatou a decisão desse conselho quanto ao Processo Administrativo 02/2024 conforme resposta: “Senhora Diretora, 1. Em atenção ao exposto no Ofício 77/2024, acerca da compensação dos valores pagos a maior, referente a parcelas dos diversos acordos de parcelamento celebrados entre o RPPS e o município de Caçador-SC. 2. Conforme exposto, ficou acordado entre as partes que o valor a maior será compensado para quitação do termo de nº 71/2009 e o saldo restante será abatido em prestações do parcelamento nº 1368/2018. 3. Para pagamento antecipado, deve-se utilizar como referência a primeira parcela do acordo e atualizá-la até o mês em que ocorrerá o pagamento. Esse valor, devidamente atualizado, será multiplicado pela quantidade de parcelas que desejarem antecipar. No momento, recomendamos que não seja emitida guia pelo Cadprev com data futura, pois o sistema não reconhece a antecipação e calcula os juros até o mês em que a parcela venceria pela contagem normal. 4. Finalizado o procedimento de quitação do acordo, as parcelas deverão ser informadas no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse - DIPR da competência de pagamento, na sequência numérica, para que o sistema faça o abatimento no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 13/2024

relatório de acompanhamento de acordo. Pela razão anteriormente exposta, o DIPR apresentará irregularidade no pagamento. A regra será inativada manualmente, estando corretos os pagamentos, após análise da equipe técnica desta Coordenação-Geral. 5. Sendo o que temos a informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários”. No entanto, analisando o acompanhamento de parcelamento 071/2009, ficou-se com dúvida em relação aos cálculos de atualização da dívida, feitos através de planilha enviada pelo próprio Ministério. Desta maneira, esse conselho solicita junto a Diretora Presidente Cleony, que seja agendado uma reunião presencial ou online com o Ministério de Previdência Social e Tribunal de Contas, para que possamos sanar as dúvidas e dar sequência a resolatividade. Solicitamos que seja verificado com o jurídico do Instituto se é necessário criar Lei autorizando a compensação desses valores.

- 5- Outros assuntos:** a presidente do Conselho relatou sobre o Projeto Lei 08/2024 que institui o pagamento de jeton de presença aos membros dos conselhos Administrativo e Fiscal, bem como o comitê de investimentos, onde foi aprovado pelas comissões de Legislação e Justiça, Finanças, Orçamento e Contas do Município e Saúde, Assistência Social e Previdência. No dia 09/10/2024 o projeto foi incluso na pauta da 51ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que seria realizada no dia 14/10/2024, porém no dia 11/10/2024 foi retirado da pauta. A Diretora Presidente Cleony e a presidente do Conselho Administrativo Camila, tentaram entrar em contato com o Presidente da Câmara, Vereador Tessaro, porém não tiveram retorno, dessa maneira, pela dificuldade de contato, esse conselho formalizará um pedido em forma de Ofício solicitando informações quando ao andamento do projeto de Lei, bem como uma reunião presencial, visto que já foi aprovado em todas as comissões pertinentes.

Nada mais havendo a se tratar, Camila Ribeiro Kaziemarczah, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais presentes.

Nelson Batista Figueredo

Camila Ribeiro Kaziemarczah

Joceli Cristiane Martins



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 13/2024

Cesar Antônio Velasques

Karen Fernanda Ribeiro

Schayana Zmijevski Simas

Daniela Mangueroski Corrêa.

O documento assinado encontra-se nos arquivos físicos do IPASC.